

PORTARIA Nº 766/2014/PRES**PORTARIA Nº 766/2014/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXII e XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e tendo em vista a decisão contida no Processo Administrativo Digital nº 04175/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR**, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente, o Anexo I da Portaria nº 679/2014, que trata dos servidores integrantes da Força-Tarefa para análise das prestações de contas eleitorais e partidárias das Eleições Gerais de 2014, e o Anexo II da referida Portaria, que trata da relação dos servidores lotados temporariamente na Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP. Goiânia, 2 (dois) de dezembro de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

ANEXO I DA PORTARIA Nº 766/2014/PRES – Relação Servidores Integrantes da Força-Tarefa para análise das Prestações de Contas Eleitorais e Partidárias das Eleições 2014.

5092116-Aline Queiruse Rodrigues Braz Neves – 29/10 a 10/12/2014; 5079233 – Antônio Luiz Vinhal Fonseca – 29/10/2014 a 31/07/2015; 5062616 – Carlos Roberto de Oliveira - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5091826 – Carlos Roberto Rocha da Cruz – 29/10 a 19/12/2014; 5070082 – Daniella Cavarzan de Barros - 29/10 a 19/12/2014; 5092256 – Diana de Alencastro Veiga Oliveira - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5062624 – Edvaldo Marra Silva - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080789 – Guilherme Vila - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080797 – Hélia Francé Monteiro - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5091209 – Leu de Almeida Souza - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080380 – Lídia Maria Moreira Mundim – 29/10 a 19/12/2014; 5083125 – Loreny Rocha Limírio Sardinha - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5077818 – Marcus Vinnicius Rebouças Cintra – 29/10 a 19/12/2014; 5062772 – Mariveth Ferreira Peixoto – 29/10 a 19/12/2014; 5078563 – Maurílio José de Carvalho Filho - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5062799 – Nailton Severino da Fonseca - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5056438 – Nélia Beatriz Barbaro – 29/10 a 19/12/2014; 5066662 – Paulo Henrique Moreira - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5089417 –Relton Pereira dos Reis - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080983 – Renata da Mota Fernandes – 03/11 a 19/12/2014; 5085624 – Ricardo Barbalho Marques - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5089522 – Rodrigo José Mendanha dos Reis - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5086280 – Vando Barcelo de Camargo – 29/10 a 19/12/2014; 5068983 – Waléria Procópio de Oliveira – 29/10 a 19/12/2014.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 766/2014/PRES – Relação Servidores lotados temporariamente na Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

5092116-Aline Queiruse Rodrigues Braz Neves – 29/10 a 10/12/2014; 5092256 – Diana de Alencastro Veiga Oliveira - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5062624 – Edvaldo Marra Silva - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080789 – Guilherme Vila - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5080797 – Hélia Francé Monteiro - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5091209 – Leu de Almeida Souza - 29/10/2014 a 31/07/2015; Loreny Rocha Limírio Sardinha - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5077818 – Marcus Vinnicius Rebouças Cintra – 29/10 a 19/12/2014; 5078563 – Maurílio José de Carvalho Filho – 05/12/2014 a 31/07/2015; 5062799 – Nailton Severino da Fonseca - 29/10/2014 a 31/07/2015; ; 5089417 –Relton Pereira dos Reis - 29/10/2014 a 31/07/2015; 5089522 – Rodrigo José Mendanha dos Reis - 29/10/2014 a 31/07/2015

Despachos**EXTRATO N. 305/2014****PROTOCOLO: 33.863/2014 – REPRESENTAÇÃO n. 1470-23.2014**

PROCEDÊNCIA: NOVO GAMA/GO

REPRESENTANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB DE NOVO GAMA

Adv. Diogo Silva Oliveira OAB/GO. 36110

REPRESENTADO: JOSÉ PACÍFICO NETO

Adv. Felipe Santiago Pinheiro Fonseca – OAB/GO: 40.112 (e outros)

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, defiro o fracionamento do débito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em vinte e cinco parcelas, devidamente atualizadas pelo INPC, a partir do trânsito em julgado (certidão de f. 85), com fulcro no artigo 11, § 8º, inciso III, da Lei 9.504/97. Destarte, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária, para que proceda a atualização supracitada. Após, intime-se o Sr. José Pacífico Neto, para efetivar o pagamento da primeira parcela, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando o respectivo comprovante de adimplemento nos autos, assim como as demais quitações posteriores, sob pena de execução fiscal, e demais sanções pertinentes. Goiânia, 27 de novembro de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES – Presidente do TRE/GO"

Goiânia, 2 de dezembro de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento
Coordenador - CPRO